



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

EMENDA À LOM Nº 75 / 2017

ACRESCENTA A ALÍNEA “X” AO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 53 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, ELEVANDO O QUORUM PARA APROVAÇÃO DE MATÉRIAS QUE VERSEM SOBRE A CRIAÇÃO, MODIFICAÇÃO OU EXTINÇÃO DE AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DE MAIORIA SIMPLES PARA MAIORIA QUALIFICADA - DOIS TERÇOS DOS MEMBROS DA CÂMARA.

Autores: Vereadores Arlindo Motta Paes, Dito Barbosa, Dr. Edson, Odair Quincote e Prof.^a Mariléia.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia 02 de Março de 2017, aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Acrescenta a alínea “x” ao § 1º do art. 53 da Lei Orgânica do município de Pouso Alegre, com a seguinte redação:


“Art. 53 (...)

§ 1º (...)

x) criação, modificação ou extinção de autarquias e fundações.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 02 de Março de 2017.


Adriano da Farmácia
PRESIDENTE DA MESA


Prof.^a Mariléia
1ª SECRETÁRIA